

M. Política de Autodeterminação (Política # 2009-1)

POLÍTICA DDS #: 2009 - 1

DATA DE EMISSÃO: 14 de Janeiro de 2010 (Reeditado com correções técnicas)

DATA EFETIVA: 9 de Março de 2009 (Data da primeira emissão da política)

O Departamento de Serviços de Desenvolvimento está comprometido com o avanço da autodeterminação em indivíduos com deficiências intelectuais. Num sistema de serviço que promove a autodeterminação, os indivíduos, os tutores e as famílias podem escolher serem servidos por provedores de agência tradicionais através de acordos com o Departamento, podem escolher dirigir todos os aspetos dos seus apoios, incluindo a contratação e a gestão de trabalhadores de apoio direto ou podem escolher uma qualquer combinação de ambas as abordagens.

Para promover a autodeterminação, o Departamento apoia e amplia as oportunidades de auto-orientação que permitirão aos indivíduos, e quando apropriado, os seus tutores e famílias, a obter apoios e serviços com base nas necessidades, valores e preferências do indivíduo. Isto é conseguido através da conceção e implementação de opções de serviço que proporcionam aos indivíduos, tutores e famílias um maior controlo para decidir e orientar os apoios e serviços a utilizar, quando e onde os receber e de quem. Estas opções de serviço incorporarão elementos de auto-orientação que são individualizados, sensíveis e culturalmente apropriados e podem incluir:

- Processo de planeamento centrado na pessoa e dirigido individualmente, permitindo que o indivíduo e, quando apropriado, o tutor ou a família, identifiquem e acessem uma combinação personalizada de apoios pagos e não pagos para atender as necessidades únicas e metas definidas pessoalmente;
- Círculo de apoio ou equipa selecionada pelo indivíduo, tutor e/ou família que se reúne regularmente para ajudar o indivíduo a atingir as suas metas pessoais;
- Mediador de apoio para ajudar o indivíduo, tutor e/ou família a desenvolver e a executar um plano centrado na pessoa;
- Um orçamento individual, que é um montante em dólares para bens, serviços e apoios especificados no plano centrado na pessoa, que está sob o controlo e direção do indivíduo e, quando apropriado, do seu tutor ou família;
- Disponibilidade de serviços de gestão financeira/intermediários fiscais que desembolsarão os fundos de uma pessoa de acordo com o seu plano de serviços e orçamento individual;
- Recrutamento, contratação, demissão e formação de profissionais de apoio direto e outros funcionários pelos indivíduos, tutores e famílias;
- Auto advocacia e formação sobre a escolha do consumidor em diferentes níveis de autoridade e responsabilidade para o exercício da auto-orientação.

Com a autodeterminação, os indivíduos, os tutores e as famílias, com os apoios necessários, tomam as suas próprias decisões, planeiam o seu próprio futuro, decidem como o dinheiro é gasto em apoios e assumem a responsabilidade pelas decisões que tomam.